

## **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

ADENDO Nº 5, SOBRE O CONTRATO Nº 290, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 78.348.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões para auxílio-alimentação originou o Contrato nº 290, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);



all Tay

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 11 de setembro de 2020, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 290, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 290, a partir de 11 de setembro de 2020.



(Adendo nº 5, ao contrato nº 290 – fls. 2)

2) Ficam mantidos os valores dos créditos unitários mensais estabelecidos

no Termo Aditivo nº 03 (R\$ 881,00), bem como o valor correspondente para

pagamento unitário com o desconto (R\$ 828,76).

3) Fica mantido o valor unitário do Bônus de Natal estabelecido no Termo

Aditivo nº 04 (R\$ 881,00), bem como o valor correspondente para pagamento

unitário com o desconto (R\$ 828,76).

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, visando

que o 1º crédito dos cartões ocorra em 01/11/2020 e o 12º crédito em

01/10/2021, bem como o Bônus de Natal ocorra em 30/11/2020.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam

o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só

efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 19 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FAOUAZ TAHA

Presidente

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

MARIA EMÍLIA DA SILVA LOPES PINTO

Procuradora

Testemunhas:

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO Diretora Financeira CRC: 1SP192409/0-6

Agênte de Serviços Técnicos Administração de Recursos Humanos

Bir. adm. em subst

RISTIANE GAINO BENEDETTI